PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 069/2021.

EXPEDIENTE
09/11/21

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 069/2021, de autoria do Vereador Giuseppe Lisboa Laporte, ***"Institui, no Município de Conselheiro Lafaiete, o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência não visível ou oculta".***

O presente projeto já foi devidamente analisado pela procuradoria do Legislativo, conforme parecer fls. 06 a 10, atestando que afigura revestido de condições de legalidade e constitucionalidade.

As fls. 13 e 15, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação concluindo pela sua constitucionalidade e legalidade, bem como a ausência de vícios que impeçam sua regular tramitação.

Nos termos do inciso II do artigo 89 do Regimento Interno, o projeto vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre sua viabilidade e conveniência.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-04-Nov-2021-16:51-0368836-1/2

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto em apreço visa instituir, no Município de Conselheiro Lafaiete, o uso do colar de girassol orno instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com eficiência não visível ou oculta.

A proposta afigura-se revestida de interesse público, pois, conforme explanado na justificativa ora apresentada, a finalidade é que servidores de espaços públicos possam identificar com maior facilidade as pessoas com deficiência não visível ou oculta, para que rapidamente proporcionem atenção especial, já que estas deficiências causam dificuldades de permanecer no

local por muito tempo, proporcionando assim atendimento especial como instrumento integrador na sociedade, materializando o princípio da dignidade da pessoa humana.

Desta feita, não há óbice de ordem administrativa que impeçam a regular tramitação do projeto.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei em apreço, que o mesmo seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES,03 DE NOVEMBRO DE 2021.

VEREADOR PROFESSOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

EXPEDIENTE
09/11/21

Comunicado nº 186/2021

Comuniçamos aos membros da Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico, Vereadores Giuseppe Lisboa Laporte, Washington Fernando Bandeira e Angelino Cláudio Pimenta Neto, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo e pelas Comissões de Legislação e Justiça; e de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei 069/2021	Institui, no Município de Conselheiro Lafaiete, o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiência não visível ou oculta.	Vereador Giuseppe Lisboa Laporte

Gilcinéa da Consolação Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681